

## PARECER DO AUDITOR EXTERNO

À Assembleia Municipal de Ourém

Exmos. Senhores Deputados,

No cumprimento das normas legais – alínea e) do n.º 2 do art.º 77º da Lei n.º 73/2013, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2018 de 16 de agosto – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, e para os efeitos previstos no n.º 3 do art.º 76º da mesma lei, apresentamos o parecer sobre as contas individuais do exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

No desempenho das nossas funções enquanto Auditor Externo acompanhámos, durante o exercício em apreço e com a regularidade e extensão consideradas necessárias, a atividade desenvolvida pelo Município de Ourém, e realizámos os procedimentos de auditoria de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA), com a profundidade que considerámos necessária nas circunstâncias. No mesmo período, mantivemos os contatos necessários com o Senhor Presidente da Autarquia, com o Chefe da Divisão de Gestão Financeira (DGF), com a Técnica Superior da Secção de Contabilidade e outros colaboradores, para o esclarecimento de diversas questões.

No seguimento dos trabalhos desenvolvidos é nossa convicção que o Relatório de Gestão do Órgão Executivo apresenta informação suficiente e verdadeira sobre a atividade, posição financeira e os resultados da autarquia.

Emitimos nesta data a certificação legal das contas com uma reserva, e uma ênfase. A reserva deve-se ao facto da concessionária de água (Be Water, SA), entidade responsável pela cobrança das receitas municipais relativas às taxas e tarifas de saneamento, e resíduos sólidos, não disponibilizar informação à autarquia que permita validar as quantias provenientes dos serviços concessionados. Quanto à ênfase, está relacionada com a divulgação dos efeitos no Município da doença COVID-19. A referida certificação legal das contas passa a fazer parte integrante do presente parecer.

Verificámos a proposta de aplicação dos resultados apresentada pelo Órgão Executivo no seu relatório a qual cumpre com os requisitos legais.


Nestas circunstâncias, o nosso parecer é no sentido de que o relatório de gestão, as demonstrações financeiras e a proposta de aplicação de resultados, apresentados pelo Órgão Executivo estão em condições de poderem ser aprovados pelos Senhores Deputados.

Finalmente, desejamos expressar o nosso agradecimento ao Executivo Municipal, e a todos os colaboradores com quem contactámos pelos contributos que prestaram para o desempenho das nossas funções.

Leiria, 16 de junho de 2020

*LCA SROC*

Representada por  
José Maria de Jesus Carreira  
Sócio – gerente  
R.O.C n.º 614

  
Paulo Fernando da Costa Braz  
Sócio Executante  
R.O.C n.º 1238

